

Id:0471C47FA3795653



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº99
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Diretora do Departamento de Assessoria Parlamentar do Município de Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Diretora do Departamento de Assessoria Parlamentar, a Sra. **IÊDA MARIA LOPES LEMOS**, brasileira, portadora do RG de n.º 1.096.886 SSP/PI, inscrita no CPF sob o n.º 294.012.403-53, residente e domiciliada à Praça Manoel Ribeiro, n.º 36, Centro, Cristalândia do Piauí/PI, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 15 de janeiro de 2025.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.01.15 16:17:54 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5C0ABA8675659



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº100
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Diretor do Departamento de Articulação Política, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Diretor do Departamento de Articulação Política, o Sr. **CLAUDIMIRO NUNES NOGUEIRA**, brasileiro, portador do RG de n.º 1.393.583, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 577.880.223-49, residente e domiciliado na Rua Benjamim Nogueira, Centro, Corrente/PI, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 15 de janeiro de 2025.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.01.15 16:06:34 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF35BAED535663



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº101
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal e Secretarias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e artigo 90, inciso II, alínea b, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como fiscal de contratos no âmbito desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias, o Sr. **LUAN ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, portador do RG de n.º 3.732.377, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 056.501.683-00, residente e domiciliado na Rua Ângelo Ascenço.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento as determinações legais, cópias dos contratos, dos editais de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo estar em pastas e subpastas específicas com a identificação do fiscal e dos contratos objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2025.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.01.15 16:05:43 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI